SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

D E S C I S Ã O

Processo nº 379/2019 - Pregão nº 006/2019

OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviços de lavagem simples de veículos leves, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e maquinas da Frota Pública Municipal, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA SR FABIO DOURADO, no exercício

de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e as razões fáticas e de direito discorridas pelo Sr. Pregoeiro, na Ata dos trabalhos da sessão de julgamento de 08 de abril de 2019, decide, a teor do disposto no art.º 109, § 4º, da Lei 8.666/93, conhecer do recurso interposto pelas empresas Igor Ferreira Correia da Silva 54384069871 – MEI e Adilson Salvador do Prado Serrano 28980598890, e, no MÉRITO, negar-lhes provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida..

Itapura/SP, 11 de abril de 2019.

Fábio Dourado

RG nº 16.871.293-3/SSP/SP CPF nº 092.331.748-16

Prefeito Municipal